



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DESPACHO

De: SEAGRI-RRS

Para: SEAGRI-NCP

Processo Nº: 0025.003368/2024-27

Assunto: **Análises Técnicas habilitações das empresas: 2LA EVENTOS LTDA - ids (0059183974, 0059184007, 0059184059); LIMA & SILVA LTDA - ids (0059184205, 0059184310, 0059184344)- ACERVOS TÉCNICOS E ATESTADOS, tendo em vista exigência técnica**

PROCESSO EM PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - RONDÔNIA RURAL SHOW

Senhora Chefe,

Em atendimento aos Despachos SUPEL-BETA ID.0059124159 e SEAGRI-NCP ID. 0059144338, submetemos os autos a análise das propostas de preços, detalhando a conformidade da documentação apresentada com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência ID. 0058083839. A seguir, apresentamos a avaliação dos itens especificados:

1. **ANÁLISE LOTE 01**

1.1. Análise empresa **2LA EVENTOS LTDA grupo/lote: 1 ID.0059184007 e ID. 0059184059:**

Termo de Referência ID. 0058083839

18.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional

18.5.1. Qualificação Técnica-profissional:

18.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

18.5.1.2. Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
- c) Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
- e) Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou
- f) Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

18.5.1.3. Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
01	01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TENDA BOX TRUSS UMA ÁGUA - Q30 DIMENSÃO: 10x60m
	08	PISO DECK
	11	FORRO CONSTRUÍDO
	16	SALA INSTITUCIONAL
	17	ESPAÇO IMERSIVO
	22	AUDITÓRIO
	23	ESPAÇO EXPOSITORES
	24	ESPAÇO CONQUEIRO
	31	ARQUIBANCADA
	37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
02	38	PAREDE - PLACA TS
	42	PISO
	43	FORRO
	46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Resposta: Informamos que a empresa ATENDE ao termo de referência, referente aos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2., conforme anexo dos documentos de habilitação II ID. 0059184059- página 39 refere-se ao cadastro da empresa junto aos CREA-CE e ao comprovante de vínculo profissional com o engenheiro civil Marcos José Gonçalves. Nas páginas 40 à 50 o profissional apresenta CAT sem registro de atestado da realização de alguns serviços, contudo, subitem 18.5.1.3. observa-se que os descriptivos constantes nessas CAT não apresentam relação direta com as características do objeto licitado, não sendo considerados como comprovação de experiência técnica compatível com o exigido no edital, por tanto NÃO ATENDE ao 18.5.1.3.

18.5.2. Qualificação Técnica-operacional: Atestado de Capacidade Técnica (ACT):

18.5.2.1. A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

18.5.2.2. Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento do CREA, CAU ou outro conselho competente**, comprovando a execução do serviço sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

18.5.2.3. A quantidade mínima exigida de atestados será de 30% da parcela de maior relevância, conforme características e quantidades dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA
01	01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TENDA BOX TRUSS UMA ÁGUA - Q30 DIMENSÃO: 10x60m	m ²	600m ²	180m ²
	08	PISO DECK	m ²	600m ²	180m ²
	11	FORRO CONSTRUÍDO	m ²	400m ²	120m ²
	16	SALA INSTITUCIONAL	metro linear	60 metros lineares	50,7 metros lineares
	17	ESPAÇO IMERSIVO	metro linear	109 metros lineares	
	22	AUDITÓRIO	m ²	95m ²	50,1m ²
	23	ESPAÇO EXPOSITORES	m ²	25m ²	
	24	ESPAÇO CONQUEIJO	m ²	47m ²	
	31	ARQUIBANCADA	m ²	63m ²	18,9m ²
02	37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	133.000 BTUs	39.900 BTUs
	38	PAREDE - PLACA TS	metro linear	116 metros lineares	34,8 metros lineares
	42	PISO	m ²	188m ²	56,4m ²
	43	FORRO	m ²	265m ²	79,5m ²
	46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	132.000 BTUs	39.600 BTUs

18.5.2.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos execução trabalho.

Resposta: os atestados apresentados nos Documentos de Habilidade I ID. 0059184007, páginas 10 à 35, referem-se ao item 18.5.2. no entanto, quanto ao subitem 18.5.2.2, a empresa apresentou atestados sem o devido registro, tampouco acompanhados de certidão de reconhecimento emitida pelo CREA, CAU ou outro conselho profissional competente, que comprove a execução dos serviços sob a supervisão de profissional legalmente habilitado, com menção expressa à respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, devidamente registrado no conselho pertinente. Dessa forma, a documentação apresentada NÃO ATENDE ao exigido no referido subitem.

2. ANÁLISE LOTE 02

2.1. Análise empresa LIMA & SILVA LTDA grupo/lote: 2 ID. 0059184310 e ID. 0059184344:

Termo de Referência ID. 0058083839

18.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional

18.5.1. Qualificação Técnica-profissional:

18.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

18.5.1.2. Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso. detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
- c) Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
- e) Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou
- f) Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

18.5.1.3. Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
01	01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TENDA BOX TRUSS UMA ÁGUA - Q30 DIMENSÃO: 10x60m
	08	PISO DECK
	11	FORRO CONSTRUÍDO
	16	SALA INSTITUCIONAL
	17	ESPAÇO IMERSIVO
	22	AUDITÓRIO
	23	ESPAÇO EXPOSITORES
	24	ESPAÇO CONQUEIJO
	31	ARQUIBANCADA
	37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
02	38	PAREDE - PLACA TS
	42	PISO
	43	FORRO
	46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Resposta: informamos que a empresa **ATENDE** ao Termo de Referência, especificamente aos subitens 18.5.1.1 e 18.5.1.2, conforme consta nos Documentos de Habilitação II, ID. 0059184344. As páginas 8 a 11 referem-se ao cadastro da empresa junto ao CREA-RO e ao CAU, bem como aos comprovantes de vínculo profissional com o engenheiro civil Oseas Guimarães de Paula e o arquiteto Gustavo Silva Rosa. Nas páginas 755 a 791, o arquiteto apresenta Certidões de Acervo Técnico (CAT) referentes a alguns serviços. Contudo, observa-se que os descritivos constantes nesses documentos não possuem relação direta com as características do objeto licitado — como, por exemplo, a construção residencial em alvenaria — motivo pelo qual **não são considerados como comprovação de experiência técnica compatível** com o exigido no edital. Entretanto, as páginas 792 a 812 contemplam o solicitado no subitem 18.5.1.3, apresentando serviços com características compatíveis com o objeto da licitação. Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao subitem **18.5.1.3**.

18.5.2. Qualificação Técnica-operacional: Atestado de Capacidade Técnica (ACT):

18.5.2.1. A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

18.5.2.2. Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento do CREA, CAU ou outro conselho competente**, comprovando a execução do serviço sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

18.5.2.3. A quantidade mínima exigida de atestados será de 30% da parcela de maior relevância, conforme características e quantidades dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA
01	01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TENDA BOX TRUSS UMA ÁGUA - Q30 DIMENSÃO: 10x60m	m ²	600m ²	180m ²
	08	PISO DECK	m ²	600m ²	180m ²
	11	FORRO CONSTRUÍDO	m ²	400m ²	120m ²
	16	SALA INSTITUCIONAL	metro linear	60 metros lineares	50,7 metros lineares
	17	ESPAÇO IMERSIVO	metro linear	109 metros lineares	
	22	AUDITÓRIO	m ²	95m ²	50,1m ²
	23	ESPAÇO EXPOSITORES	m ²	25m ²	
	24	ESPAÇO CONQUEIJO	m ²	47m ²	
	31	ARQUIBANCADA	m ²	63m ²	18,9m ²
	37	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	133.000 BTUs	39.900 BTUs
02	38	PAREDE - PLACA TS	metro linear	116 metros lineares	34,8 metros lineares
	42	PISO	m ²	188m ²	56,4m ²
	43	FORRO	m ²	265m ²	79,5m ²
	46	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	BTUs	132.000 BTUs	39.600 BTUs

18.5.2.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos execução trabalho.

Resposta: os atestados apresentados nos Documentos de Habilidade I ID.0059184310 , páginas 45 à 61, referem-se ao item 18.5.2. no entanto, quanto ao subitem 18.5.2.2, a empresa apresentou atestados sem o devido registro, tampouco acompanhados de certidão de reconhecimento emitida pelo CREA, CAU ou outro conselho profissional competente, que comprove a execução dos serviços sob a supervisão de profissional legalmente habilitado, com menção expressa à respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, devidamente registrado no conselho pertinente. Dessa forma, a documentação apresentada **NÃO ATENDE** ao exigido no referido subitem.

Diante do exposto, os documentos de habilitação técnica apresentados pelas empresas participantes dos Lotes 01 e 02 **não atendem** aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, ID. 0058083839. Assim, comunicamos a **REPROVAÇÃO** das respectivas propostas e encaminhamos os autos para prosseguimento dos demais trâmites de habilitação.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 14 de abril de 2025.

BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A280930-3
Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico
Portaria nº 72 de 28 de março de 2025

ALEX FERNANDES ROSÁRIO
Engenheiro Civil - CREA nº 20636D RO
Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico
Portaria nº 72 de 28 de março de 2025

ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO
Diretora Executiva
Comissão Organizadora e Executora dos eventos da
12ª Rondônia Rural Show Internacional
Portaria nº 72 de 28 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Francine Emidio Flores Kalki, Assessor(a)**, em 14/04/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROSARIO, Assessor(a)**, em 14/04/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Ferrão, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/04/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0059260153** e o código CRC **EA720D56**.